



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A C Ó R D Ã O AC2- TC - 00541/2012

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-01.658/12.**
02. Origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
03. Decisão: **REGULARIDADE**
04. Tipo de procedimento e objeto licitatório: **Pregão Presencial nº 026/2012 para Ata de Registro de Preços nº 011/2012, celebrado com as proponentes vencedoras abaixo:**

EMPRESA	CNPJ	VALOREM R\$
1 - DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	06.224.321/0001-56	1.783.020,00
2 - SAUDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	24.280.828/0001-09	1.907.518,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.690.538,00

05. Objeto do procedimento: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material Odontológico** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência contida no Edital e seus anexos.
06. Relatório da Auditoria: A DECOP/DILIC entendeu **Regular o procedimento licitatório ora analisado e os contratos dele decorrentes.**
07. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL
Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela **regularidade do procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento** do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando o relatório escrito da DECOP/DILIC e o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar **REGULAR** o procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.*

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 03 de abril de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal